



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PORTARIA Nº 644 DE 30 DE Setembro DE 2011

Dispõe sobre participação de servidor em eventos de capacitação de longa duração sem afastamento, para os exercícios de 2011-2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº. 532/Casa Civil, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, e

Considerando deliberação do Comitê Gestor de Capacitação CGCAP de 23 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º A Portaria ICMBio nº 24, de 26 de maio de 2011 passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art.11-A - Nos casos de solicitação à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP para participação de servidor em eventos de capacitação de longa duração sem afastamento, com ou sem ônus, o Comitê Gestor de Capacitação - CGCAP será a instância deliberativa, observadas as manifestações da chefia imediata e do gestor do macroprocesso com afinidade à temática do evento.

Parágrafo único - As solicitações de capacitação previstas neste artigo poderão ser deliberadas pelo CGCAP a qualquer tempo e não serão computadas no quantitativo previsto no Art. 5º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 39
Instituto Chico Mendes
de 30 / 09 / 2011

